



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.150/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2026.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00.150/2026

Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Administração.

Osasco, junho de 2026

Avenida Lazaro de Mello Brandão, 300 - Vila Osasco - Osasco/SP - Sala 45
www.osasco.sp.gov.br - e-mail: dsa.sa@osasco.sp.gov.br - Fone: (11) 3652-9486




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Administração, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.




1.2. Especificações e Quantidades

LOTE I - MÓVEIS DE AÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 12 PORTAS - Armário Roupeiro Vestiário em aço chapa 26 com 12 portas ou vãos para ventilação no modelo veneziana; fechamento com pitão para cadeado; Medidas aproximadas: Altura de 1,98m; largura 0,94 m; profundidade 0,40 m; medidas dos vãos 44cm x 26cm; com 2 chaves para cada porta; Pés de polipropileno medindo cerca de 5cm; pintura eletrostática a pó antiferrugem.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	03	933,33	2.799,99
02	<p>ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS - Confeccionado em chapa de aço, espessura: chapa 26 (0,40mm) com duas portas com reforço interno, sendo uma das portas com trava superior e inferior, com 4 (quatro) prateleiras removíveis, fechadura tipo tambor com 02 (duas) chaves tipo Yale. Medidas aproximadas: Altura 1950mm x largura 900mm x profundidade 400mm; Pintura eletrostática a pó</p>	un.	03	885,67	2.657,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela



	 <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
03	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com pintura eletrostática, na cor cinza, tratamento antiferruginoso com abertura no fundo e laterais, formando vãos de alturas ajustáveis. Medidas aproximadas: altura total de 1.980 mm, prateleiras com 920 mm de largura e 380 mm de profundidade, no total de seis (06) prateleiras, que suportem carga mínima de 51 a 100 kg por prateleira. Deverá possuir travamento de reforço em "X" e possuir todos os parafusos e perfis necessários para a montagem.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	10	263,23	2.632,30
04	<p>ARMÁRIO DE AÇO COZINHA 6 PORTAS E 2 GAVETAS COM TAMPO - Armário em aço composto por um balcão com 2 gavetas, com corrediças metálicas; 6 Portas; pintura eletrostática e anticorrosiva; pés reguláveis.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	01	1.101,94	1.101,94
05	<p>RACK MÓVEL FECHADO PARA COMPUTADOR - na cor Cinza - Medidas aproximadas: Comprimento: 660 mm; - Largura: 520 mm; - Altura: 1100 mm; - Capacidade: 90 kg; - 1 Prateleira ajustável; - 1 Puxador (CxLxA) 356 mm x 61mm x 34 mm; - 1 Porta-Teclado; - Portas com chave; - Rodas de 3": 4 rodízios, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; - Peso do</p>	un.	01	1.192,96	1.192,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	<p>produto: 29,5 Kg; - Capacidade máxima de carga estática distribuída: 90 Kg; e - Modelo: NR-2.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--


LOTE II - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<p>CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico composto por 05 peças nas capacidades aproximadas de 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm).</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	02	38,14	76,28
07	<p>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DA AMPOLA: 1 LITRO - matéria-prima: com corpo externo em aço inox; fechamento: em rosca; alça: conforme fabricante.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	10	72,91	729,10
08	<p>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DA AMPOLA: 2 LITROS - matéria-prima: com corpo externo em aço inox; fechamento:</p>	un.	10	72,48	724,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela


	pressão; alça: com alça móvel em polipropileno.  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA				
09	FAQUEIRO INOX - 24 PEÇAS - Conjunto talheres inox 24 peças: 6 facas 6 garfos mesa, 6 colheres mesa e 6 colheres chá.  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA	un.	04	54,05	216,20
10	ESCORREDOR DE PRATOS Características técnicas: Escorredor de louças e talheres duplo; em aço inox; com capacidade mínima para 20 pratos; com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres; Pés de borracha/silicone antiderrapantes; medindo aproximadamente 51 cm (±2 cm) x 30 cm (±2cm).  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA	un.	04	70,87	283,48

LOTE III - UTENSÍLIOS DE COZINHA DE VIDRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	JOGO DE PRATOS RASOS SIMPLES foca na funcionalidade para refeições diárias, com especificações comuns de diâmetro entre 24cm e 28cm, feito de materiais duráveis como vidro temperado, e projetado para resistir a micro-ondas, conjuntos de 12 peças.  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA	jg.	05	58,10	290,50
12	JOGO DE COPOS DE ÁGUA - Características técnicas: Material vidro liso duplo; Tipo long drink; Capacidade aproximada 300ml; Altura aproximada	jg.	05	46,55	232,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	<p>12cm; fundo diâmetro aproximado 5,5cm; Boca diâmetro aproximado 7,0cm; Espessura aproximada: 3 mm. Características adicionais, transparente e cilíndrico. Produto de 1ª linha. Com 06 peças.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--


LOTE IV - MESA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	<p>MESA RETANGULAR DOBRÁVEL - TIPO PRANCHÃO: medidas aproximadas: 1,80cm x 70cm x 74cm. Dimensões Fechada (Maleta). Material de Construção: Tampo: polietileno de alta densidade (HDPE) ou polipropileno. Estrutura e Pés: A estrutura e as pernas aço ou metal com pintura eletrostática. Capacidade de Peso: A capacidade de carga nominal suporta entre 100 kg a 150 kg de peso distribuído uniformemente. Características Adicionais: Portabilidade: A maioria dos pranchões dobráveis possui um design tipo maleta, com alça integrada para fácil transporte. Estabilidade: Pés com proteção emborrachada ou antiderrapante são comuns para evitar deslizamentos e danos ao piso.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	05	274,13	1.370,65

LOTE V - PROJETOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas: Marca Epson</p>	un.	01	14.097,00	14.097,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	<p>ou similar- Referência: V11H871020 - Variação: Bivolt - Resolução Nativa: WUXGA 1920 x 1200 Full HD widescreen - Formato da Tela: 16:10 - Tecnologia do Display: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Brilho: 5000 ANSI Lumens - Contraste: 15.000:1 - Cores Reproduzidas: Até 1 bilhão de cores - Método de Projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto - Tipo de Lâmpada: 300W UHE - Período de Vida da Lâmpada: 5.000 horas (Normal) / 10.000 horas (ECO) - Voltagem da Lâmpada: 300W - Proporção de Tela: 50" a 300" (1,46 - 14,79 m) - Zoom: 1 - 1.6x Zoom óptico (manual) - Tipos de Bloqueio: Bloqueio Kensington; Barra de Segurança - Alto-Falante Embutido: Um Alto-Falante de 16W - Conectores: Entrada do computador: x 2 D-sub 15pin; Vídeo RCA: x 1; HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL); Saída monitor: x 1 D-sub 15pin compartilhado com computador 2; Entrada áudio RCA: x 2 (branco e vermelho); Entrada áudio estéreo mini: x 2; Saída áudio estéreo mini: x 1; RS-232C: x 1 D-sub 9pin; USB Tipo A: x 1 (memória USB, firmware, configuração OSD)/ USB Tipo B: x 1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD); LAN - RJ45: x 1; - Máximo: 429W - Temperatura Operacional Ambiente: 5 °C a 40 °C - Voltagem: Bivolt - Altura (cm): 12.50 - Largura (cm): 29.15 - Comprimento (cm): 37.70 - Peso (kg): 4.60.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE VI - ARMÁRIO DE MADEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ARMÁRIO AÉREO PARA MICROONDAS na cor branco. Nicho exclusivo para microondas, proporcionando mais organização e praticidade - Base reforçada de 22mm, garantindo mais estabilidade e resistência - Espaço superior extra, ideal para armazenamento adicional - Design moderno e funcional, perfeito para qualquer cozinha - Estrutura resistente, fabricada em material de alta qualidade - Aproveitamento inteligente do espaço.	un.	01	345,93	345,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	<p>Dimensões aproximadas: Altura: 67cm - Largura: 70cm - Profundidade: 32cm - Dimensão do nicho para microondas: 36cm de profundidade mínima.</p>  <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para a Secretaria de Administração justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos e de apoio, assegurando conforto, ergonomia, segurança e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores e no atendimento ao público interno e externo.

2.2. Os itens a serem adquiridos destinam-se à reposição de bens inservíveis, desgastados pelo uso contínuo ou tecnicamente ultrapassados, bem como à adequação e estruturação de espaços físicos que demandam mobiliário e equipamentos compatíveis com as normas de segurança, ergonomia e boas práticas administrativas. A utilização de mobiliário e equipamentos inadequados pode comprometer a produtividade, a saúde ocupacional dos servidores e a adequada prestação dos serviços públicos.

2.3. No que se refere aos eletrodomésticos e utensílios de cozinha, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas dos espaços de apoio e convivência da Secretaria de Administração, possibilitando condições mínimas e adequadas para preparo, conservação e acondicionamento de alimentos, em conformidade com as normas de higiene e segurança, contribuindo para o bem-estar dos servidores durante a jornada de trabalho.

2.4. A Aquisição está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com produtos de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os padrões de mercado. Assim, a aquisição pretendida revela-se necessária e oportuna para a manutenção da infraestrutura administrativa, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Administração.

3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos para os itens com descrições e composição com Certificação de Qualidade e normas ABNT para análise de conformidade para aferir se atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

3.1.1. Os Catálogos serão avaliados de forma restrita à verificação de compatibilidade dos produtos com a descrição exigida.

3.2. Os Catálogos dos produtos ofertados deverão serem entregues pela licitante declarada provisoriamente vencedora a contar de sua Convocação pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

3.3. Após a análise do Catálogo realizada pela Comissão de Análise, designada abaixo, será elaborado um relatório detalhando a aceitação ou rejeição dos produtos, devidamente assinado pelos membros da Comissão. O relatório será enviado à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que tomará as devidas providências com base nas recomendações da Comissão de Análise.

3.3.1. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas;

3.4. Para efeito de análise, os Catálogos apresentados, deverão estarem devidamente identificados com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item; e

3.5. Os Catálogos dos produtos deverão serem da marca e modelo indicado na proposta comercial escrita.

3.5.1. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no Termo de Referência não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos.

3.6. Comissão de Análise:

- Carmen Cecília de Oliveira - DSA/SA;
- Rodrigo de Assis Mendonça - DGP/SA; e
- Cleiton Gomes de Souza - DSA/AS.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de Menor Preço por Lote, em razão da similaridade e complementaridade dos itens agrupados, os quais pertencem ao mesmo segmento de mercado e destinam-se ao atendimento de uma mesma finalidade administrativa.

4.2. A contratação por lote proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificação do processo de aquisição, redução de custos operacionais e potencial ganho de escala, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo para Entrega

5.1.1. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da Assinatura da Autorização de Fornecimento.

5.2. Do Local de Entrega

5.2.1. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Avenida Lazaro de Melo Brandão, 300 – Sala 45 - Vila Campesina - Osasco/SP - Telefone: (11) 3652-9105 com Cleiton das 9 às 16 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/ serviços com a especificação, oportunidade em que a Contratante realizará inspeção minuciosa de Avenida Lazaro de Melo Brandão, 300 - Vila Osasco - Osasco/SP - Sala 45
www.osasco.sp.gov.br - e-mail: dsa.sa@osasco.sp.gov.br - Fone: (11) 3652-9486



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

6.1.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à Contratada não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

6.1.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

7. GARANTIA DO PRODUTO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

7.1. Os bens fornecidos deverão atender às especificações do edital e possuir garantia legal, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de 90 (noventa) dias para bens duráveis, contados do recebimento definitivo pela Administração.

7.2. Durante o prazo da garantia legal, o fornecedor responderá pela correção de vícios, defeitos ou desconformidades, devendo promover, sem ônus para a Administração, o reparo, a substituição de peças ou a troca do bem, conforme o caso.

7.3. As peças ou componentes substituídos deverão ser novos, originais e de primeiro uso, com qualidade e desempenho compatíveis com o bem fornecido.

7.4. O reparo ou a substituição do bem deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Administração, admitida prorrogação uma única vez, mediante justificativa aceita.

7.5. Todos os custos decorrentes da garantia legal, inclusive transporte e mão de obra, serão de responsabilidade do fornecedor.

7.6. A garantia legal possui vigência própria, independente da vigência contratual, podendo ser exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Obrigações da Contratante

8.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

8.1.2. Receber os bens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

8.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre a ocorrência de vícios, defeitos ou desconformidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

nos bens entregues, para fins de substituição, nos termos da garantia legal.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que não atendam às especificações técnicas ou às condições pactuadas.

8.1.5. Efetuar o pagamento do valor devido pelo fornecimento dos bens, no prazo e condições estabelecidos no instrumento de Contratação.

8.1.6. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Obrigações da Contratada

8.2.1. Fornecer os bens nas quantidades, prazos e condições estabelecidos neste instrumento, assumindo integral responsabilidade pela entrega adequada do objeto.

8.2.2. Garantir que os bens entregues sejam novos, de primeiro uso, livres de vícios, defeitos ou desconformidades, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), promovendo, quando necessário, a substituição do produto, sem ônus para a Administração.

8.2.4. Substituir, no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

8.2.5. Arcar com todos os custos relacionados à substituição dos bens, inclusive os relativos a transporte, retirada e nova entrega.

8.2.6. Emitir a respectiva nota fiscal correspondente ao fornecimento, para fins de ateste e pagamento.

8.2.7. Manter, no momento da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável.

8.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e comerciais decorrentes do fornecimento, não transferindo à Administração qualquer ônus nesse sentido.

8.2.9. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento inadequado dos bens.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado.

9.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. GESTORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

Gestor: Cleiton Gomes de Souza - Matrícula nº 196.027; e

Suplente: Adriana Bezerra Santos - Matrícula nº 185.830.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O Prazo de Pagamento será de 29 (vinte e nove) dias contados da data do ateste de recebimento dos materiais no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada;

11.1.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota suplementar de Empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos;

11.1.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, número do Processo Administrativo nº 00.150/2026 - número da Dispensa de Licitação - ____2026 - Número da Nota de Empenho, Preço Unitário e Preço Total, bem como indicando o número da Conta Corrente, Banco e a Agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento; e

11.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções.

Osasco, 11 de junho de 2026.

Carmen Cecília de Oliveira
-Gerente Administrativo-

Roberto Gardini
-Diretor DSA-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

ANEXO I

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, celular n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para a Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Osasco, sem prejuízo de nenhuma disposição do Termo de Referência e demais Anexos, conforme segue:



11.3.

LOTE I - MÓVEIS DE AÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 12 PORTAS - Armário Roupeiro Vestiário em aço chapa 26 com 12 portas ou vãos para ventilação no modelo veneziana; fechamento com pitão para cadeado; Medidas aproximadas: Altura de 1,98m; largura 0,94 m; profundidade 0,40 m; medidas dos vãos 44cm x 26cm; com 2 chaves para cada porta; Pés de polipropileno medindo cerca de 5cm; pintura eletrostática a pó antiferrugem.</p> 	un.	03		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS


Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA				
02	<p>ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS - Confeccionado em chapa de aço, espessura: chapa 26 (0,40mm) com duas portas com reforço interno, sendo uma das portas com trava superior e inferior, com 4 (quatro) prateleiras removíveis, fechadura tipo tambor com 02 (duas) chaves tipo Yale. Medidas aproximadas: Altura 1950mm x largura 900mm x profundidade 400mm; Pintura eletrostática a pó</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	03		
03	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, com pintura eletrostática, na cor cinza, tratamento antiferruginoso com abertura no fundo e laterais, formando vãos de alturas ajustáveis. Medidas aproximadas: altura total de 1.980 mm, prateleiras com 920 mm de largura e 380 mm de profundidade, no total de seis (06) prateleiras, que suportem carga mínima de 51 a 100 kg por prateleira. Deverá possuir travamento de reforço em "X" e possuir todos os parafusos e perfis necessários para a montagem.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	10		
04	<p>ARMÁRIO DE AÇO COZINHA 6 PORTAS E 2 GAVETAS COM TAMPO - Armário em aço composto por um balcão com 2 gavetas, com corredeiras metálicas; 6 Portas; pintura eletrostática e anticorrosiva; pés reguláveis.</p>	un.	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela


	 <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
05	<p>RACK MÓVEL FECHADO PARA COMPUTADOR - na cor Cinza - Medidas aproximadas: Comprimento: 660 mm; - Largura: 520 mm; - Altura: 1100 mm; - Capacidade: 90 kg; - 1 Prateleira ajustável; - 1 Puxador (CxLxA) 356 mm x 61mmx 34 mm; - 1 Porta-Teclado; - Portas com chave; - Rodas de 3": 4 rodízios, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; - Peso do produto: 29,5 Kg; - Capacidade máxima de carga estática distribuída: 90 Kg; e - Modelo: NR-2.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	01		

LOTE II - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<p>CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico composto por 05 peças nas capacidades aproximadas de 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm).</p> 	un.	02		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA				
07	<p>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DA AMPOLA: 1 LITRO - matéria-prima: com corpo externo em aço inox; fechamento: em rosca; alça: conforme fabricante.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	10		
08	<p>GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DA AMPOLA: 2 LITROS - matéria-prima: corpo externo em aço inox; fechamento: pressão; alça: com alça móvel em polipropileno.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	10		
09	<p>FAQUEIRO INOX - 24 PEÇAS - Conjunto talheres inox 24 peças: 6 facas 6 garfos mesa, 6 colheres mesa e 6 colheres chá.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	04		
10	<p>ESCORREDOR DE PRATOS Características técnicas: Escorredor de louças e talheres duplo; em aço inox; com capacidade mínima para 20 pratos; com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres; Pés de borracha/silicone antiderrapantes; medindo aproximadamente 51 cm (±2 cm) x 30 cm (±2cm).</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	un.	04		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela


LOTE III - UTENSÍLIOS DE COZINHA DE VIDRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	<p>JOGO DE PRATOS RASOS SIMPLES foca na funcionalidade para refeições diárias, com especificações comuns de diâmetro entre 24cm e 28cm, feito de materiais duráveis como vidro temperado, e projetado para resistir a micro-ondas, conjuntos de 12 peças.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	jg.	05		
12	<p>JOGO DE COPOS DE ÁGUA - Características técnicas: Material vidro liso duplo; Tipo long drink; Capacidade aproximada 300ml; Altura aproximada 12cm; fundo diâmetro aproximado 5,5cm; Boca diâmetro aproximado 7,0cm; Espessura aproximada: 3 mm. Características adicionais, transparente e cilíndrico. Produto de 1ª linha. Com 06 peças.</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	jg.	05		

LOTE IV - MESA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	<p>MESA RETANGULAR DOBRÁVEL - TIPO PRANCHÃO: medidas aproximadas: 1,80cm x 70cm x 74cm. Dimensões Fechada (Maleta). Material de Construção: Tampo: polietileno de alta densidade (HDPE) ou polipropileno. Estrutura e Pés: A estrutura e as pernas aço ou metal com pintura eletrostática. Capacidade de Peso: A capacidade de carga nominal suporta entre 100 kg a 150 kg de peso distribuído uniformemente. Características</p>	un.	05		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

	<p>Adicionais: Portabilidade: A maioria dos pranchões dobráveis possui um design tipo maleta, com alça integrada para fácil transporte. Estabilidade: Pés com proteção emborrachada ou antiderrapante são comuns para evitar deslizamentos e danos ao piso.</p> 			
	FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA			


LOTE V - PROJETOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas: Marca Epson ou similar- Referência: V11H871020 - Variação: Bivolt - Resolução Nativa: WUXGA 1920 x 1200 Full HD widescreen - Formato da Tela: 16:10 - Tecnologia do Display: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Brilho: 5000 ANSI Lumens - Contraste: 15.000:1 - Cores Reproduzidas: Até 1 bilhão de cores - Método de Projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto - Tipo de Lâmpada: 300W UHE - Período de Vida da Lâmpada: 5.000 horas (Normal) / 10.000 horas (ECO) - Voltagem da Lâmpada: 300W - Proporção de Tela: 50" a 300" (1,46 - 14,79 m) - Zoom: 1 - 1.6x Zoom óptico (manual) - Tipos de Bloqueio: Bloqueio Kensington; Barra de Segurança - Alto-Falante Embutido: Um Alto-Falante de 16W - Conectores: Entrada do computador: x 2 D-sub 15pin; Vídeo RCA: x 1; HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL); Saída monitor: x 1 D-sub 15pin compartilhado com computador 2; Entrada áudio RCA: x 2 (branco e vermelho); Entrada áudio estéreo mini: x 2; Saída áudio estéreo mini: x 1; RS-232C: x 1 D-sub 9pin; USB Tipo A: x 1 (memória USB, firmware, configuração OSD)/ USB Tipo B: x 1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD); LAN - RJ45: x 1; - Máximo: 429W - Temperatura Operacional Ambiente: 5 °C a 40 °C - Voltagem: Bivolt - Altura (cm): 12.50 - Largura (cm): 29.15 - Comprimento</p>	un.	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

(cm): 37.70 - Peso (kg): 4.60.  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

LOTE VI - ARMÁRIO DE MADEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	<p>ARMÁRIO AÉREO PARA MICROONDAS na cor branco. Nicho exclusivo para microondas, proporcionando mais organização e praticidade - Base reforçada de 22mm, garantindo mais estabilidade e resistência - Espaço superior extra, ideal para armazenamento adicional - Design moderno e funcional, perfeito para qualquer cozinha - Estrutura resistente, fabricada em material de alta qualidade - Aproveitamento inteligente do espaço. Dimensões aproximadas: Altura: 67cm - Largura: 70cm - Profundidade: 32cm - Dimensão do nicho para microondas: 36cm de profundidade mínima.</p>  FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA	un.	01		

Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura desta proposta, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

- Condições de realização do serviço, conforme termo de referência.
- A assinatura da Autorização de Fornecimento e/ou da Ordem de Serviço e do Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP, este último se for o caso, deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir do e-mail de convocação. Outrossim, informamos que a recusa da contratada em retirar ou assinar a Autorização de Fornecimento e/ou a Ordem de Serviço e o Termo de Ciência dentro do prazo estabelecido ou assinar/retirar com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, acarretará o cancelamento do empenho e acarretará também a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do § 2º e Inciso I, do § 4º, do Artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ressalvamos ainda, que a empresa poderá sofrer **penalidades**, conforme descrito no ANEXO V.
- Condições de pagamento, conforme termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

- Declaro, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto contratado.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local, de de..... 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND). (Poderá ser obtida em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>).

1.2 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos da Fazenda Estadual. (Quando localizada em São Paulo, poderá ser obtida em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>).

1.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos da Fazenda Municipal.

1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S. – CRF. (Poderá ser obtida em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). (Poderá ser obtida em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

1.6 - Ato constitutivo da empresa. Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual / Certificado MEI.

1.7 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440/2011. (Poderá ser obtida em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

1.8 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. MODELO ANEXO III.

1.9 – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MODELO ANEXO IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.150/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E que está excluída das vedações constantes do § 4º e não se enquadra na hipótese do § 10, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta, de acordo com o disposto no Edital, bem como, com artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL, XXX DE XXXXXXXX DE 20XX

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.150/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e **DECLARA**, para fins do disposto no art. 429 da CLT e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL, XXX DE XXXXXXX DE 20XX

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

ANEXO V
DAS PENALIDADES

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

TÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Avenida Lazaro de Mello Brandão, 300 - Vila Osasco - Osasco/SP - Sala 45
www.osasco.sp.gov.br - e-mail: dsa.sa@osasco.sp.gov.br - Fone: (11) 3652-9486



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fls. _____
Processo nº 00.150/2026
Servidor: Gabriela

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.